

CHECAGEM AOS FATOS — RODA VIVA

1. "São Paulo não é nem uma das cinco melhores cidades para se fazer negócio no país quando você olha pro ambiente de empreendedorismo. "

C: De acordo com o último ICE (Índice das Cidades Empreendedoras), divulgado em 2023 pela Enap (Escola Nacional de Administração Pública), São Paulo estava na primeira posição do ranking de municípios com melhor ambiente de empreendedorismo.

Resposta: São Paulo é primeira no geral do Índice de Cidades Empreendedoras (Endeavor e Enap, 2023) por causa da infraestrutura e capital financeiro, mas 7ª no ranking de ambiente regulatório, 11ª no de mercado, 39ª em cultura empreendedora. Na fala, ao citar o "ambiente de empreendedorismo", fica claro que ela estava falando da cultura empreendedora da cidade.

2. "Fui o nome mais pesquisado no Google [depois dos debates] "

C: Entre os dias 9 e 15 de agosto, período após o debate da Band, e do jornal O Estado de S. Paulo, que foram realizados nos dias 8 e 14 de agosto, respectivamente, o candidato à Prefeitura de São Paulo mais buscado no Google foi Pablo Marçal (52%), seguido de Guilherme Boulos (21%). Com 11% das buscas, Tabata ocupou o terceiro lugar.

Resposta: Em determinados momentos do debate, de acordo com o Google Trends, a Tabata teve mais volume de buscas que outros candidatos.

3. "Então qual é a nossa ideia? (...) Pensar em outras formas de financiamento [para o transporte público]. Uma delas é você explorar os pontos de ônibus para publicidade."

C: Diferentemente do que sugere a candidata, já existem atualmente contratos de concessão de publicidade em pontos de ônibus, que contam com painéis digitais.

Resposta: A candidata se referiu a ampliar a exploração comercial dos terminais e paradas de ônibus para diversificar as fontes de receitas para investimento no transporte público. Nesse sentido, enquadram-se: ativações de marcas, publicidade dinâmica e interativa, vending machines e a abertura de novas lojas. Além disso, planejamos aumentar a participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) para complementar o financiamento do sistema de transporte.

4. “Quando a gente fala da educação são três compromissos principais que a gente tem com o combate ao racismo. Um deles é a efetivação de uma lei muito importante, que é a lei 10.639, que é justamente da gente trazer a perspectiva não só da história por meio do ponto de vista da África, mas também da cultura afro-brasileira, e poder trazer outros pontos de vista para o currículo escolar.”

C: A declaração da candidata é enganosa, porque omite que a cidade de São Paulo já tem iniciativas que impulsionam a efetivação da lei 10.639/2003. O Neer (Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais), da Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, tem como objetivo fomentar e promover práticas antirracistas por meio de ações formativas e materiais curriculares. Isso inclui cursos de capacitação, seminários, congressos e palestras sobre o tema para profissionais da rede municipal de ensino.

Resposta: Em momento algum a candidata afirma que a prefeitura não tem qualquer iniciativa relacionada à lei 10.639/2003. O que ela indica é seu compromisso com um trabalho para garantir a implementação efetiva da lei. É consenso no movimento negro e na comunidade científica da educação que são ainda bastante incipientes e tímidos os instrumentos de garantia das definições da lei nas escolas.

Segundo Michael França (Pesquisador - Insper | Colunista - Folha de S.Paulo | Visiting scholar - Columbia University e Stanford University | PhD em economia - USP) “[...] no caso brasileiro, a lei 10.639 representa mais uma daquelas que acabaram ficando apenas no papel. Ela não é considerada prioridade por muitos gestores públicos e há falta de acesso a informações sobre o tema. Assim, poucas escolas adotaram alguma ação”. Alguns exemplos de dificuldade de implementação na cidade de São Paulo são: (i) não há indicação clara, pela rede, de quais temas devem ser abordados em quais disciplinas em quais anos da trajetória escolar dos estudantes; (ii) por mais que haja formação, não há qualquer sinal de que essa formação esteja resultando em práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas.

O comentário da agência parte do pressuposto de que a implementação e efetivação da lei é plena e suficiente na cidade, sendo que o movimento negro indica preocupação no sentido contrário. Assim, não há nada de enganoso em posicionar-se a favor de um trabalho firme de garantia da implementação efetiva da lei 10.369/2023.

5. “Eu tenho um histórico de seis anos de Brasília em que aprovei Pé de Meia, absorvente na escola, ensino técnico, mudanças climáticas, Marco das Startups.”

C: A declaração de Tabata carece de contexto. Dos cinco projetos citados pela deputada, apenas dois são de sua autoria: o PL 54/2021, que criou o programa Pé de Meia, e o PL

4129/2021, que dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima. Já em relação aos outros três, há imprecisões: Tabata foi coautora do PLP 146/2019, que criou o Marco Legal das Startups; já o PL 428/2020, de sua autoria, que previa a distribuição de absorventes em escolas, foi apensado ao projeto aprovado, protocolado por Marília Arraes (Solidariedade-PE); por fim, o PL 6.494/2019, que muda as diretrizes do ensino técnico, foi protocolado por João Campos (PSB-PE). Tabata foi a relatora do projeto na Câmara dos Deputados.

Resposta: Primeiramente, cabe ressaltar que a “aprovação” de um Projeto de Lei envolve o protocolo (e, portanto, autoria), assim como articulação política e construção da relatoria. Ao utilizar a expressão “aprovei”, a candidata evoca esses três processos. Ainda que adotássemos uma definição simplificadora, restrita à autoria, os cinco Projetos de Lei tiveram registrada a autoria da Deputada Tabata Amaral. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados considera todos os parlamentares que assinam o protocolo dos Projetos de Lei como “autores”, apesar de informalmente utilizar-se os termos “autor principal” e “coautores”.

Especificamente sobre o Marco Legal do Ensino Técnico (PL 6494/2019):

A Deputada Tabata Amaral foi autora original do projeto, conforme disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1848049&filename=PL%206494/2019. Reforçando o que foi dito anteriormente, o documento coloca o nome da Deputada Tabata Amaral ao lado do Deputado João Campos como “coautores”.

No dia 16/12/2021, a Deputada Tabata Amaral protocolou Requerimento de Retirada de Assinatura. Trata-se de uma questão procedimental, uma vez que o autor da proposta não poderia atuar como relator. Mas isso não diminui o papel dela como autora, pelo contrário, a Deputada atuou diretamente na autoria original do projeto e depois, como relatora, definiu a redação final do texto, além de ter trabalhado intensamente na articulação da proposta.

Marco Legal das Startups (PLP 146/2019): Novamente, a Deputada Tabata Amaral foi uma das autoras do PLP, conforme disponível na página do site oficial da Câmara dos Deputados, onde são explicitados os deputados que são autores do projeto. Reforça-se que o regimento interno da Câmara dos Deputados e o site oficial englobam os “coautores” na categoria de “autores”. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_autores?idProposicao=2205645

Dignidade Menstrual (PL 4968/2019 e PL 428/2020): Conforme apresentado, a Deputada Tabata foi autora do PL 428/2020, que foi apensado ao PL 4968/2019. Observe o parecer do relator disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2064834&filename=Tramitacao-PL%204968/2019

O voto constante no parecer do relator trata, no mesmo parágrafo, sobre a aprovação do PL 4968/2019 e do PL 428/2020. “Ante o exposto, pela Comissão Especial, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária dos Projetos de lei nº 4.968/2019, nº 5.474/2019, nº 6.340/2019, nº 428/2020, nº 1.547/2021, nº 1.664/2021, nº 1.807/2021, nº 2.092/2021, nº 391/2021, nº 61/2021, nº 672/2021, nº 2.653/2021, nº 2.780/2021, nº 2.652/2021 e nº 1999/2021, e, no mérito, pela aprovação do principal e dos seus apensados, na forma do substitutivo em anexo.” De forma que o texto do substitutivo foi construído a partir do PL principal e dos apensados, nos quais está incluído o PL de autoria da Deputada Tabata Amaral. Adicionalmente, a tramitação do PL e as notas taquigráficas da sessão plenária na qual ele foi aprovado deixam clara a participação da Deputada Tabata na “aprovação” (termo utilizado na entrevista) do projeto.

6. “A gente está falando de uma eleição em que a gente tem candidatos com históricos muito pesados. Gente [Pablo Marçal] que já foi condenado por roubar aposentadoria de idoso, gente que responde por crime de homicídio.”

C: A declaração de Amaral é incorreta porque distorce os crimes pelos quais Pablo Marçal (PRTB) foi condenado. Embora não seja possível excluir que aposentados tenham sido vítimas do golpe ao qual Marçal foi condenado, as decisões da Justiça mencionam apenas os prejuízos que o esquema gerou aos bancos responsáveis pelas contas invadidas. Além disso, Pablo Marçal está sendo investigado por tentativa de homicídio privilegiado — e não homicídio, como sugeriu a candidata — em virtude do caso da expedição que liderou para escalar o Pico dos Marins, em São Paulo, em 2020.

Nossa resposta: Pablo Marçal foi condenado por furto qualificado pela Justiça Federal de Goiás em 2010. Ele estava entre os réus da ação de uma quadrilha especializada em golpes digitais. Ele foi condenado a 4 anos e 5 meses em regime semiaberto. Mas ele e os demais apresentaram recursos e, quando o caso transitou em julgado, em 2018, o crime já havia prescrito e ele não foi preso. Segundo um trecho da sentença

condenatória que é mencionado no acórdão de segunda instância do TRF1: " para o MPF, PABLO HENRIQUE era o encarregado de capturar listas de e-mails" para outro réu, "cujos endereços posteriormente eram infectados com os programas invasores, objetivando a obtenção de dados e senhas dos correntistas lesados"

No caso do Pico dos Marins, Pablo Marçal é investigado por tentativa de homicídio privilegiado. É uma investigação sim sobre conduta enquadrada sob o tipo penal "homicídio" - a classificação "privilegiado" ocorre quando a prática do delito se dá em circunstâncias que autorizam a redução da pena, como o cometimento do homicídio sob o domínio de "violenta emoção". O caso é investigado desde 2022 pela Polícia Civil e o delegado pediu prorrogação do prazo da investigação em julho, por mais 90 dias - o que foi aceito pela Justiça - sob justificativa de que faltam diligências.

7. “Os únicos dois que conseguiram trazer qualquer apoio são os candidatos de máquina. Eu venho pra essa disputa disputando contra o Nunes, que está com a máquina na mão, e o Boulos que tem a máquina do governo federal, tem o apoio do PT e já disputou outras eleições majoritárias.”

C: Ao alegar que Ricardo Nunes (MDB) e Guilherme Boulos (PSOL) seriam “candidatos de máquina”, Amaral ignora que é deputada federal há seis anos e filiada ao PSB, que é base do governo federal e sigla do vice-presidente Geraldo Alckmin. A própria deputada já se referiu à sua ligação com Alckmin como um “trunfo” perante o eleitorado de São Paulo.

Resposta: A afirmação da candidata é absolutamente factual. "Máquina pública" ou "máquina de governo" são expressões da ciência política que, por definição, referem-se ao conjunto das estruturas de governo com função executiva. Ricardo Nunes, como atual prefeito, possui o controle da máquina pública municipal, além do apoio do governo do Estado. Guilherme Boulos é apoiado pelo PT do presidente Lula, que possui o controle da máquina pública federal. Nunes e Boulos são, portanto, os únicos candidatos que possuem por trás de suas candidaturas o conjunto das estruturas governamentais municipal, estadual e federal. É inverossímil atribuir ao PSB e ao vice-presidente Geraldo Alckmin características semelhante apenas porque são parte da coalizão que elegeu o presidente Lula e integram seu governo. Tabata Amaral tem o apoio político do vice-presidente, mas sua candidatura não tem o apoio do governo federal.

